



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA DG Nº 89/2024**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000007217/2023;

**R E S O L V E**

Art. 1º O art. 2º da Portaria DG nº 440/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Relacionamento com o Cliente, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, que será o integrante Técnico e Coordenador Substituto da Equipe;

III - GELLY WHESLEY NEVES AVILA, Analista Judiciário - Área Administrativa, lotado no Apoio de Relacionamento com o Cliente, que será integrante Técnico;

IV - EDMIRTON MAURO OLIVEIRA LAGO, Analista Judiciário - Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será o integrante Administrativo.

V - SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciária - Contabilidade, matrícula nº 383, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 22/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0113212** e o código CRC **534F0860**.